

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 17/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**FORNECEDOR:** GRÁFICA GUTENBERG LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** SETEC.2024.00004714-72

**LICITAÇÃO:** DISPENSADA COM FULCRO NO INCISO II DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 30.734,70 (Trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, devidamente representada neste ato por seu Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro, e Diretor Técnico Operacional Interino, a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA GUTENBERG LTDA**, com sede na cidade de Valinhos/SP, situada na Rua Campos Salles, 1780, Jardim Jurema – CEP 13.272-477; inscrita no CNPJ nº 54.198.296/0001-26, representada neste Ato por sua sócia, **Sra. BIANCA GIOVANA BARELLA**, inscrito no CPF nº 268.843.098-06, em face do resultado obtido na dispensa de licitação indicada em epígrafe, devidamente autorizada pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 22.734/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### 1. OBJETO E VALORES REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registro de preços para a aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, nos tipos e especificações técnicas constantes no **Termo de Referência (Memorial Descritivo)**, da proposta do FORNECEDOR e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe que ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos.

1.2 Os valores registrados de acordo com a proposta são os descritos a seguir:

LOTE 01							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	18422	Bloco Ata Embalsamamento Nacional - 50 x 1 via	10	Bloco	21,2 x 31,5cm/75g	R\$ 22,92	R\$ 229,20
2	18422	Bloco Atestado Formolização - 50 x 1 via	10	Bloco	21,4 x 31,2cm/75g	R\$ 22,92	R\$ 229,20
3	18422	Ficha Cadastral Sepultamento Rosa	200	Unidade	22,5 x 30,2cm(Cartoli na 180g com vinco)	R\$ 1,17	R\$ 234,00
4	18422	Ficha Cadastral Sepultamento Verde	400	Unidade	22,5 x 30,2cm(Cartoli na 180g com vinco)	R\$ 0,87	R\$ 348,00
5	18422	Bloco Ordem Ficha Serviço Mecânico 50 x 1 via	20	Bloco	21 x 29,7cm/75gr (frente e verso)	R\$ 18,14	R\$ 362,80
6	18422	Bloco Requisição de Xerox 50 x 1 via	10	Bloco	12,5 x 8,5cm/56gr	R\$ 17,05	R\$ 170,50
7	18422	Bloco Serviço Transporte e Manutenção 50 x 1 via	150	Bloco	16,2 x 21,8cm/75gr (frente e verso)	R\$ 7,08	R\$ 1.062,00
8	18422	Caderneta Feirante	400	Unidade	16 x 23,5cm (capa em cartolina azul/6vias75gr frente e verso)	R\$ 2,20	R\$ 880,00
9	18422	Capa de Processo	2000	Unidade	45 x 32,3cm (ficha ouro com vincos e 2 furos)	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
10	18422	Capa de Processo de Pagamento	4000	Unidade	44 x 31,7cm /75gr	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
11	18422	Envelope Ofício Timbrado	2000	Unidade	23 x 11,3cm/75gr	R\$ 0,35	R\$ 700,00
12	18422	Envelope Ofício Timbrado com Janela	2000	Unidade	23 x 11,3cm/75gr	R\$ 0,30	R\$ 600,00
13	18422	Envelope Ofício Timbrado Maior	200	Unidade	41 x 31,2cm/90gr	R\$ 1,30	R\$ 260,00
14	18422	Envelope Ofício Timbrado Para A4	2500	Unidade	34,0 x 24,0cm/90gr	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
15	18422	Ficha Situação Funcional	100	Unidade	20,5 x 34cm / Cartolina 180g	R\$ 2,21	R\$ 221,00

16	18422	Formulário Declaração de Óbito	45000	Unidade	21 x 29,6cm/ papel offset (impressão em cor pantone especial - numeração regressiva nos pacotes – 4 vias)	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
17	18422	Formulário Timbrado S.V.O.	2000	Unidade	21 x 30cm/90gr	R\$ 0,38	R\$ 760,00
18	18422	Pasta Debite Controle	1000	Unidade	46 x 32cm/cartolina azul 180gr	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
19	18422	Pasta Personalizada com bolsa colada e corte especial para cartões de visita	200	Unidade	45 x31cm /papel triplex 300 grs 1 dobra impressão 4x0 (fosca)	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
20	18422	Confecção de Cartão de Visita em papel couche 300grs, impressão 2x0	1000	Unidade	9x5cm	R\$ 0,22	R\$ 220,00
21	18422	Confecção de Boletim Informativo Mensal, impressão colorida em frente e verso	3.500	Unidade	21x29cm/ papel couche 150grs 4x4 refile	R\$ 0,42	R\$ 1.470,00
22	18422	Folder promocional, impressão colorida em frente e verso	3.000	Unidade		R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
23	18422	Cartão de Identificação de Sepultamento em PVC	3.000	Unidade		R\$ 2,29	R\$ 6.870,00

**TOTAL: R\$ 30.734,70**

## 2. FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **GRÁFICA GUTENBERG LTDA (GRÁFICA E PAPELARIA GUTENBERG)**, com sede na cidade de Valinhos/SP, situada na Rua Campos Salles, 1780, Jardim Jurema – CEP 13.272-477; inscrita no CNPJ nº 54.198.296/0001-26; Telefone: (19) 3241-6279 e (19) 8344-5247 e e-mail: ggutenberg@gmail.com

## 3. VALIDADE DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1. O preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de sua **última assinatura**.
- 3.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo

tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3 Em caso de prorrogação da Ata de registro de preços, os valores poderão ser reajustados tendo como data base a data do orçamento estimado da dispensa de licitação: 06/08/2024.

3.3.1. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC – FIPE – Geral, este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o mesmo período de cálculo e vigência do reajustamento.

3.3.2 O reajuste do item 3.3 não se aplica automaticamente.

3.3.3 A contratada deverá solicitar o reajuste em até 2(dois) meses, contados da data do aniversário do orçamento.

3.3.3.1. Passados 2(dois) meses da data de aniversário do orçamento, o reajuste se operará a partir da data da solicitação da contratada em diante, não retroagindo a data da proposta.

#### **4 REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. A SETEC procederá ao reajustamento de preços na forma e condições estabelecidas no Anexo I e/ou na Ata de Registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nos termos dos arts. 28 e 30 do Decreto Municipal nº 22.734/2023.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a SETEC deverá convocar a detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado, tornando-o compatível com os valores praticados pelo mercado, observado o disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 22.734/2023.

4.3.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem 4.3.1, com o consequente cancelamento do registro de preço, a SETEC poderá convocar os integrantes do cadastro reserva, se houverem, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observadas as suas condições de habilitação.

4.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a SETEC deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, a SETEC deverá comunicar às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

**4.3.5.** Nos casos de revisão de preços em seu favor, a Administração, deverá lavrar Termo Aditivo com o preço revisado.

**4.4.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, será facultado ao fornecedor, que não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, requerer a SETEC, **antes do pedido de fornecimento**, o **cancelamento do preço registrado**, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite o cumprimento do compromisso.

**4.4.1.** Para fins do disposto no subitem **4.4**, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

**4.4.2.** Comprovada a condição estabelecida no subitem **4.4**, a SETEC deverá proceder ao cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor registrado das penalidades cabíveis.

**4.4.3.** Na hipótese de o **pedido de cancelamento da Ata ocorrer após a emissão do pedido de fornecimento**, responderá o fornecedor pelo cumprimento da parcela solicitada.

**4.4.4.** Caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pela SETEC e o fornecedor ficará obrigado a cumprir as obrigações pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro.

**4.4.5.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem **4.4.4**, a SETEC poderá convocar os integrantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as suas condições de habilitação.

**4.4.6.** Não havendo êxito nas negociações, a SETEC deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa e liberando o fornecedor registrado das penalidades cabíveis.

**4.5.** Enquanto as solicitações de revisão do preço registrado estiverem sob a análise da SETEC, a Contratada não poderá suspender o fornecimento referente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento emitida(s) antes da data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**4.5.1.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 1 (um) mês, contado da data do protocolo do pedido de revisão devidamente instruído.

## **5. VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, até

o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6 CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

**6.3. – É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no TR;**

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O objeto do contrato/ata será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os materiais/produtos/equipamentos ofertados, nas quantidades solicitadas, bem como manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

7.4. A SETEC não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos materiais/produtos/equipamentos objeto da presente dispensa de licitação, mesmo com a formalização da Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**7.5.** Os quantitativos totais expressos na relação constante do Termo de Referência são estimados e representam o consumo máximo previsto pela SETEC durante o prazo de validade inicial da Ata de Registro de Preços.

**7.5.1.** Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**7.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

**7.7.** Constituem motivos para a extinção do contrato e/ou o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 22.734/2023.

**7.7.1.** A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração, poderá acarretar ao Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos elencados no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 16 de setembro de 2024.

---


**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
Presidente -SETEC  
CPF: 055.896.828-78

---

**JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**  
Diretora Adm. Financeiro -SETEC  
CPF: 356.194.948-70

---

**MAURILEI PEREIRA**  
Diretor Téc. Operacional -SETEC  
CPF: 172.819.608-67



---

**BIANCA GIOVANA BARELLA**  
SÓCIA – GRÁFICA GUTENBERG LTDA  
CPF: 268.843.098-06



**Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**FORNECEDOR: GRÁFICA GUTENBERG LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2024.00004714-72**

**LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO INCISO II DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.734,70 (Trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 16 de setembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 055.896.828-78

E-mail: [enrique.lerena@setec.sp.gov.br](mailto:enrique.lerena@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**Pelo Órgão Gerenciador:**

Nome: JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro - SETEC

CPF: 356.194.948-70

E-mail: [janaina.barbosa@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.barbosa@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo Órgão Gerenciador:**

Nome: MAURILEI PEREIRA

Cargo: Diretor Técnico Op.-SETEC

CPF: 172.819.608-67

E-mail: [maurilei.pereira@setec.sp.gov.br](mailto:maurilei.pereira@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo Fornecedor:**

Nome: BIANCA GIOVANA BARELLA

Cargo: SÓCIA – GRÁFICA GUTENBERG LTDA

CPF: 268.843.098-06

E-mail: [ggutenberg@gmail.com](mailto:ggutenberg@gmail.com)

Assinatura:  \_\_\_\_\_